

Vitória (ES), quinta-feira, 23 de Março de 2023.

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0117/2023 - PROCESSO SEAG Nº 2022-64SVK.**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Afonso Cláudio, CNPJ/MF: 27.165.562/0001-41.**OBJETO:** 01 (uma) Roçadeira Agrícola Traseira Central.
Valor: R\$ 12.080,00

Vitória, 21 de março de 2023

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1051682**Resumo do Termo Aditivo SEAG nº 023/2023
Processo: 2021-09C91****Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio SEAG nº 007/2021, que celebram entre si o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e o Município de Cariacica.****OBJETO:** 1.1. Alteração do montante total de recursos a serem empregados na execução do Convênio nº 007/2021, devido à utilização do saldo remanescente dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira e ao acréscimo de recursos pelo conveniente, a título de contrapartida, para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho em anexo.

1.2. Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Décima, para inclusão dos itens referentes à contrapartida.

RATIFICAÇÃO: As Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

Vitória, ES, 22/03/2023.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1051899**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****Instrução de Serviço nº 052-P, de 22 de março de 2023.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações; conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94; objetivando atender demanda pontual de trabalho relacionado à análise dos processos de fomento florestal e, tendo em vista o constante no encaminhamento e-Docs nº 2023-0BQVD5;

RESOLVE:**Art. 1º** Localizar o servidor Eduardo Chagas, nº funcional 2500345, Fiscal Estadual Agropecuário, na Diretoria Técnica (Ditec).**Parágrafo único.** A localização disposta no art. 1º será temporária e terá vigência enquanto perdurar a supracitada demanda com restituição do servidor à sua origem após a conclusão.**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/03/2023.

Vitória/ES, 22 de março de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1051466**Instrução de Serviço nº 050-P, de 21 de março de 2023.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/03/2022;

RESOLVE:**Art. 1º** Tornar insubsistente a nomeação da candidata relacionada na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço nº 030-P, de 15/02/2023 publicada no DOE/ES em 16/02/2023, em face do disposto no art. 16, §4º e §10 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994.

Fiscal Estadual Agropecuário	
Coloc.	Médico-Veterinário
31º	Larissa Ribas de Lima

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de março de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1051982**Instrução de Serviço nº 051-P, de 21 de março de 2023.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/03/2022, e, considerando o disposto no art. 16, §4º e §10 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994;

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15/12/2021, publicado no DOE/ES em 16/12/2021, conforme abaixo, em virtude de vacância no cargo pelo não comparecimento de candidato, conforme insubsistência contida na Instrução de Serviço nº 050-P, de 21/03/2023:

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	- Vagas	Ampla Concorrência
34º	Maria Guadalupe Dias Pestana Santos		

Art. 2º A candidata nomeada terá até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomar posse do cargo para o qual fora aprovada no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.

Art. 3º As orientações gerais relacionadas a procedimentos de posse estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico>.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de março de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1051983

RESUMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Contrato nº 010/2021

Processo nº 2021-9PR42

Contratante: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF.

Contratada: TERRA CONSULTORIA LTDA ME

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 010/2021, em razão do não cumprimento integral de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; e o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; configurando a inexecução parcial do contrato, a partir da data da publicação do resumo deste termo de rescisão contratual no Diário Oficial.

Fundamento Legal: art. 77, art. 78, incisos I e VII e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do item 10.1.8 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 0018/2021.

Vitória 22 de março de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

DIRETOR PRESIDENTE - IDAF

Protocolo 1051848

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA-ES

CNPJ: 27.064.062/0001-13 E NIRE N.º 32300000983

A JUCEES registrou em 17/03/2023, às 14:58, sob o nº 20230394744.

ATA da reunião da Assembléia Geral Extraordinária - AGE, realizada em 27/09/2022, às 09h00min, com a seguinte pauta: **1) Deliberação do OF SEG Nº 054/22;** Inicialmente, foi apresentado o OFÍCIO G Nº 037/22, da lavra do Exmº Senhor Governador do Estado do Espírito Santo José Renato Casagrande, submetendo a esta Assembléia Geral a apreciação dos nomes Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira e Sra. Bárbara Carneiro Caniçali para cargo de membros do Conselho Fiscal da CEASA-ES. Em seguida, apresentou-se o OFÍCIO SEG Nº 054/2022 da lavra do Exmº Secretário de Estado do Governo o Sr. Álvaro Rogério Duboc Fajardo. Aberta a sessão, foi data a palavra ao acionista majoritário, o Estado do Espírito Santo, neste ato representado na pessoa do Procurador do Estado, Dr. Rodrigo Francisco de Paula, conforme OF.PGE-GAB N. 0232/2022, para que se manifestasse acerca dos documentos apresentados pela SEG referente ao OFÍCIO SEG Nº 054/2022 que informou que a SEG aferiu o preenchimento pelos indicados Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira e Sra. Bárbara Carneiro Caniçali dos requisitos do Decreto nº 4272-R, de 26 de junho de 2018, alterado pelo Decreto nº 4.360-R de 18/01/19, e opinou favoravelmente à indicação. Assim sendo, foi iniciada a eleição. Iniciada a votação, foram eleitos por unanimidade o Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira e Sra. Bárbara Carneiro Caniçali para o cargo de membros do Conselho Fiscal da CEASA/ES. **2) Escolha/votação do novo Presidente do Conselho Fiscal;** Neste ponto, foi indicado o Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira para Presidir o Conselho Fiscal da CEASA/ES. Assim sendo, foi iniciada a eleição. Iniciada a votação, foi eleito por unanimidade. **3) Assuntos Gerais:** Nada foi dito. Nada mais havendo a tratar, eu Emilly dos Santos Veronez lavrei a presente ata em 03 (três) laudas que foi aprovada e assinada pelos presentes.

SILVÂNIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO

Presidente do Conselho de Administração - CONAD

Protocolo 1051626

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

AVISO

O DER-ES torna público que **obteve** do IEMA as seguintes licenças ambientais: **Processo Nº 34705147:** Licença de Operação - Renovação (LO) Nº 28/2023, referente à Operação do Corredor Urbano Centro-Sul.

Processo Nº 35569883: Licença de Operação - Renovação (LO) Nº 31/2023, referente à Operação do Corredor Sudoeste - Transcol IV.

Processo Nº 41750020: Licença de Operação - (LO) Nº 33/2023, referente à Operação da Rodovia ES-493/ES-185, trecho Divino de São Lourenço x Guaçuí.

Processo Nº 30044855: Licença de Operação - (LO) Nº 17/2023, referente à Operação da Rodovia ES-060, trecho Av. Carlos Lindenberg x Rod. Do Sol.

Processo Nº 63827727: Licença de Operação - (LO) Nº 16/2023, referente à Operação da Rodovia ES-297, trecho Bom Jesus do Norte x BR-101.

Processo Nº 45098069: Licença de Operação - (LO) Nº 18/2023, referente à Operação da Alça de